

## **AVISO Nº 4/CGJ/2018**

Avisa sobre a liberação da distribuição eletrônica de Cartas Precatórias Cíveis, no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nos Juizados Especiais das Comarcas de Betim e de Contagem, e torna sem efeito o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 63](#), de 14 de dezembro de 2017.

**O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, na Justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 10](#), de 24 de março de 2017, que “avisa sobre a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem”;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 18](#), de 6 de junho de 2017, que “avisa sobre o adiamento da implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem”, para 17 de julho de 2017, e apenas em relação aos processos relacionados ao assunto “Acidentes de Trânsito”;

CONSIDERANDO os Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 28](#), de 19 de julho de 2017, [nº 46](#), de 5 de outubro de 2017, e [nº 51](#), de 7 de novembro de 2017, que avisam sobre a expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” para novas classes e assuntos nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 53](#), de 8 de novembro de 2017, que comunica a suspensão da distribuição eletrônica de cartas precatórias cíveis, no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem;

CONSIDERANDO que o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 63](#), de 14 de dezembro de 2017, “avisa sobre a liberação da distribuição eletrônica de Cartas Precatórias Cíveis, no Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem”;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o texto do [Aviso da CGJ nº 63](#), de 2017, visto que a base de dados do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”,

implantado nos Juizados Especiais das Comarcas de Betim e de Contagem, é distinta da base de dados do Sistema PJe, implantado nas suas respectivas Turmas Recursais, o que torna, por ora, a distribuição eletrônica de Cartas Precatórias Cíveis entre esses órgãos julgadores tecnicamente inviável;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0009005-19.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, advogados públicos e privados, representantes do Ministério Público, Defensores Públicos e a quem mais possa interessar que:

I - está liberada a distribuição eletrônica de Cartas Precatórias Cíveis, no Sistema "Processo Judicial Eletrônico-PJe", nos Juizados Especiais das Comarcas de Betim e de Contagem;

II - as Cartas Precatórias deprecadas pelas Turmas Recursais serão enviadas e devolvidas pelo malote digital, devendo, contudo, nos juízos deprecantes nos quais o Sistema "Processo Judicial Eletrônico - PJe" estiver implantado, a Carta tramitar no próprio Sistema PJe.

AVISA, por fim, que fica sem efeito o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 63](#), de 14 de dezembro de 2017.

Belo Horizonte, 11 de janeiro de 2018.

**Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA**  
**Corregedor-Geral de Justiça**